



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 17/03/2020 18:42

PL n.679/2020

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para obrigar o ensino da linguagem de programação de dados nos três anos do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para obrigar o ensino da linguagem de programação de dados nos três anos do ensino médio.

Art. 2º O art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 35-A.....

.....

.....

§ 8º O ensino da linguagem de programação de dados será obrigatório nos três anos do ensino médio.” (NR)



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para obrigar o ensino da linguagem de programação de dados nos três anos do ensino médio.

A linguagem de programação é um método padronizado de implementação de um código fonte (que pode ser compilado e transformado em um programa de computador) que informa instruções de processamento ao computador.

Essa linguagem é essencial tanto para o desenvolvimento do raciocínio lógico nos jovens quanto para o desenvolvimento da Inteligência Artificial no Brasil, que está a cada dia mais presente em nossa realidade.

O sistema de Inteligência Artificial pode ser definido como um sistema baseado em processo computacional que pode, para um determinado conjunto de objetivos definidos pelo homem, fazer previsões e recomendações ou tomar decisões que influenciam ambientes reais ou virtuais.

A Inteligência Artificial é, sem dúvidas, o futuro da tecnologia em todo o mundo. Já é possível observá-la em aplicativos de rotas, em buscas no *google*, no *e-commerce*, no mercado financeiro e até mesmo na indústria e na agricultura. No entanto, seu potencial vai além dos aplicativos de celular.

Esse sistema é transversal e pode ajudar o ser humano em todos os ramos do mercado de trabalho, desde o diagnóstico de enfermidades até



processos de tomada de decisão judicial ou concessão de crédito por Instituições Financeiras.

Segundo entrevista realizada pelo Estadão Notícias em março de 2020, a América Latina possui capacidade de se tornar um grande hub da inteligência artificial no mundo devido a alguns aspectos. Primeiramente, seu mercado ainda é pouco explorado e, por consequência, possui mais espaço para desenvolvimento do que o dos Estados Unidos e da Europa, que já está saturado.

Por outro lado, possui a vantagem de ter fusos horários iguais ou próximos (*nearshore*), o que é imprescindível no movimento digital, que exige maior interação entre equipes para se desenvolver. Além disso, tem maior proximidade cultural com os Estados Unidos do que outros países, como a Índia, o que facilita o desenvolvimento de tecnologias pautadas na experiência do usuário (*user experience*).

No intuito de aproveitar essa oportunidade, é primordial que, para fomentar o desenvolvimento da Inteligência no Brasil, se incentive a formação de capital humano interessado em atuar na área de tecnologia e, por conseguinte, trabalhar com programação e dados.

Segundo a entrevista supracitada, o Brasil carece de uma preparação dos jovens em tecnologia desde a educação básica. Apenas 3% dos universitários se formam em exatas, e é necessário que esse número cresça urgentemente se quisermos desenvolver a Inteligência Artificial no Brasil.

Com isso, nós entendemos que uma das soluções para o problema é incluir a disciplina de programação no currículo da educação básica, de modo a ambientar os jovens no mundo da tecnologia e criar neles o interesse pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

assunto. É apenas através da educação que poderemos contar com profissionais preparados para essa nova tecnologia que está se aproximando.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobre pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE